

indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

13.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

13.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

13.4 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.5 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

13.6 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

13.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

13.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

Art. 5 As disposições finais e transitórias passam a ser o item 14, como segue a redação:

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações que serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no endereço eletrônico do Município de Porto Amazonas e no Diário Oficial dos Municípios.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.

14.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre o Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente os Editais publicados e os comunicados a serem divulgados.

14.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

14.5. O descumprimento de quaisquer das atribuições supracitadas implicará a eliminação do candidato.

14.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e meio de contato.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.9. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

14.10. Para inscrever-se o candidato terá uma ficha disponibilizada no local da inscrição, ou no site: <http://portoamazonas.pr.gov.br/>, a qual deverá ser anexada ao envelope que conterá toda a documentação exigida no item 4.4. deste Edital.

14.11. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição, após entrega do envelope contendo os documentos e o preenchimento da ficha de inscrição.

14.12. Não será aceita a juntada de documentos após a inscrição do candidato.

14.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser realizadas por meio de outro Edital Complementar.

14.14. A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

14.15. Fica reservado ao Município de Porto Amazonas o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo.

14.16. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

14.17. O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

14.18. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Porto Amazonas, 08 de abril de 2022

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal de Porto Amazonas

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**C75CEAB2

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Seguro para 01 (um) veículo Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V flex, ano 2017 e modelo 2018, cinco portas, com vigência de 01 ano para o Consórcio CISPARG, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.025,05 (dois mil e vinte e cinco reais e cinco centavos)**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 61.198.164/0001-60, com endereço na Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de abril de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

Presidente do Consórcio CISPARG

**Publicado por:**

Gabriel Puiatti Rios

**Código Identificador:**137772DA

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) 01

frasco de 125 mL Solução Padrão de Potássio – MRC, Código: CGK1 - 125ML, para o controle de qualidade do Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 418,70 (Quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)**, em favor da empresa QUIMLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, do CNPJ: 12.850.204/0001-09, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300 - Galpão 10, Jd. Califórnia - Cep 12305-490, Jacareí - SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. **Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de março de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**47C47FE8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de informática: mão de obra manutenção em servidores - quant. 02 unidades, hd externo seagate expansion 2tb 2.5" usb 3.0 stkm20000400, mouse logitech m185 - quant. 01 unidade, hd ssd adata su630ss 240g - quant. 01 unidade, mão de obra de formatação de computador com salva de dados - quant. 03 unidades, mão de obra de formatação de computador sem salva de dados e mão de obra de limpeza, interna de micros, e instalação de programas diversos, para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 4.904,00 (Quatro mil e novecentos e quatro reais)**, em favor da empresa **BS INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 44.132.151/0001-79, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 752, situada na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. **Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de março de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do Consórcio CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**A2AF8711

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2022 DISPENSA N.º  
034/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR  
**CNPJ:** 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA:** FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA  
**CNPJ:** 05.566.804/0001-76  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO VOLTADA À PESQUISA, AO ENSINO E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM PROVEITO DO CISPAR.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 31/07/2023

MARINGÁ, 07 de abril de 2022.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Direto Executivo CISPAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**7579B5E9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 088/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) SHEILA DE CAIRES SARTORI ocupante de cargo efetivo, matrícula 100241, referente ao período aquisitivo 01/12/2020 à 31/11/2021, a serem gozadas no período de 11/04/2022 à 30/04/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**674F7C2C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 - DISPENSA Nº 20/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 - DISPENSA Nº  
20/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME – CNPJ 22.669.384/0001-72  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO E LETRAS EM AÇO INOX DESTINADAS A INAUGURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.902,00 (Sete Mil, Novecentos e Dois Reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.